



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1587

Manaus, Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 1/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2018.020281,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCUS VINÍCIUS BESSA MENEZES, Agente de Apoio Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 06.12.2018 a 13.12.2018, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 07 de janeiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 17/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2018.018737,

RESOLVE:

CONCEDER, por 15 (quinze) dias, no período de 03.12.2018 a 17.12.2018, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL ALI, Agente Técnico – Jurídico, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 18/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2018.019990,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CHRISTINE MONTEIRO AUGUSTO SOUZA, Assessora Jurídica de Corregedor-Geral de Justiça, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 07.12.2018 a 14.12.2018, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 19/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.001144,

RESOLVE:

CONCEDER, por 01 (um) dia, em 18.12.2018, licença médica para tratamento de saúde à servidora VANIA LUCIA HOUNSELL DE BARROS, Agente Técnico - Arquivista, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 20/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.001143,

RESOLVE:

CONCEDER, por 03 (três) dias, no período de 05.12.2018 a 07.12.2018, licença médica para tratamento de saúde à servidora Vânia Lúcia Hounsell de Barros, Agente Técnico - Arquivista, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 21/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.000655,

RESOLVE:

CONCEDER, por 25 (vinte e cinco) dias, no período de 29.12.2018 a 22.01.2019, licença médica para tratamento de saúde à servidora Rafaela Mascarenhas Coelho, Agente de Apoio - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 22/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.001960,

RESOLVE:

CONCEDER, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 30.01.2019 a 14.03.2019, licença médica para tratamento de saúde à servidora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Técnico Analista de Banco de Dados, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de

2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 23/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.000488,

RESOLVE:

CONCEDER, por 05 (cinco) dias, nos períodos de 07 a 09.01.2019 e de 21 a 22.01.2019, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao(à) servidor(a) Iamara Cavalcante Antunes, Agente Técnico - Administrador, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 24/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2019.000656,

RESOLVE:

CONCEDER, por 04 (quatro) dias, no período de 10 a 11.01.2019 e de 14 a 15.01.2019, licença médica para tratamento de saúde à servidora Luiza Augusta Queiroz Marques, Agente de Apoio - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 25/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2018.014961,

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONCEDER, por 30 (trinta) dias, no período de 02.10.2018 a 31.10.2018, licença médica para tratamento de saúde ao servidor IGOR PINTO DE SOUZA, Agente de Apoio-Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 26/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2019.001427,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Tatiane Guedes Pires, Agente Técnico - Jurídico, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 14 a 21.01.2019, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 27/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2019.001845,

RESOLVE:

CONSIDERAR COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO o afastamento do(a) servidor(a) WULISSIS BESSA BARBOSA, Agente de Apoio Administrativo, no dia 04 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 56, X da Lei n. 1.762, 14.11.1986,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### REQUERIMENTO Nº 100115/2019

Interessado: Thaísa Rodrigues Lustosa de Camargo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições

legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 17/06/2019 a 06/07/2019, para fruição no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 100116/2019

Interessado: Thaísa Rodrigues Lustosa de Camargo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

##### ATO Nº 048/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº. 101/2001, datado de 16 de abril de 2001, o qual regula as atribuições dos Membros do Ministério Público quando não houver expediente forense, nos plantões do Poder Judiciário, ou fora dos dias e horário de expediente comum, terão atribuições para atuar nos casos que reclamem solução de urgência;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº. 247/2015, datado de 02 de dezembro de 2015, que estabeleceu modificações na sistemática imposta pelo Ato PGJ nº. 101/2001;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº. 251/2015, datado de 04 de dezembro de 2015, o qual disciplina a designação dos Promotores de Custódia na Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da oitiva do menor no mesmo dia de sua apreensão, como determina o art. 179 da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº. 2018.000466 – SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº. 101/2001, de 16 de abril de 2001, alterado pelo ATO PGJ nº. 100/2003, de 13 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – na Comarca da Capital, os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após indicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em três escalas distintas, uma para as ocorrências na área criminal, outra para Infância e Juventude, outra, para as da área cível, a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;”.

Art. 2º. O art. 5º, do Ato PGJ nº. 101/2001, de 16 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Promotor de Justiça designado para o plantão forense de Infância e Juventude exercerá atribuições nas áreas infracional (criminal) e protetiva (cível).

§ 1º. Apresentado o adolescente, pela autoridade policial ou pela entidade de atendimento, o Promotor de Justiça plantonista de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ato infracional procederá a sua oitiva, como, também, se presentes, dos seus pais ou responsáveis, da vítima e das testemunhas do ato infracional, reduzindo os depoimentos a termo, de forma sucinta.

§ 2º. As oitivas de menores apreendidos serão realizadas na unidade do Ministério Público existente nas dependências da Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais.

§ 3º. Os Promotores designados na forma do caput deste artigo cumprirão expediente semanal, de segunda a sexta-feira no horário de 14:00 a 18:00, e nos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, no horário de 08:00 as 18:00 horas.”.

Art. 3º. A escala referente às ocorrências da área de Infância e Juventude contará com Promotor de Justiça designado a partir de lista a ser composta por todos os Promotores de Justiça Titulares ou que estejam convocados ou designados para atuar na Capital.

Art. 4º. Os membros do Ministério Público designados nos termos do caput do artigo anterior deverão apresentar relatório de sua atuação à Corregedoria-Geral da Instituição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término da atividade.

Art. 5º. O apoio jurídico à atividade dos Promotores Plantonistas da Infância e Juventude compete a um Agente Técnico – Jurídico a ser designado especialmente para esse fim, com atividade regulamentada pelo Ato PGJ nº. 090/2014.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 31 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 050/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Infância e Juventude – CAO-IJ, a contar de 04.02.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 051/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.000266,

onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel ELIAS ADRIEL NORONHA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, a contar de 22.01.2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0212/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.000924, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 040.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 50 (cinquenta) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, e à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 07.03.2019 a 26.03.2019 – 20 dias

2016/2017 – 2.ª etapa – 11.07.2019 a 20.07.2019 – 10 dias

2017/2018 – 1.ª etapa – 22.07.2019 a 10.08.2019 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de janeiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0217/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.020276, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 036.2019.SUBJUR,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

## RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 11.03.2019 a 20.03.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0219/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.020505, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. GÉBER MARA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 034.2019.SUBJUR,

## RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. GÉBER MARA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 04.02.2019 a 23.02.2019 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0238/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 24ª Promotoria de Justiça (VEP), para a 98ª Promotoria de Justiça (VEP), a contar de 28/01/2019 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0245/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 04/02/2019, o teor da Portaria nº 0995/2018/PGJ, datada de 17/04/2018, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GERSON DE CASTRO COELHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0246/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar da sessão ordinária da colenda 2.ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 04.02.2019, às 9h, na sala de sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0247/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

## OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para participar da sessão ordinária da colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 04.02.2019, às 9h, na sala de sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0248/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 0189/2019/PGJ, datada de 28.01.2019, referente a Exma. Sra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0256/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0000032-56.2019.8.04.0000, 0007254-12.2018.8.04.0000, 0007628-28.2018.8.04.0000, 0006681-71.2018.8.04.0000, 4004304-59.2018.8.04.0000, 0007738-27.2018.8.04.0000, 0007950-48.2018.8.04.0000, 0007964-32.2018.8.04.0000, 0629725-04.2017.8.04.0001, 0008074-31.2018.8.04.0000, 0009647-46.2014.8.04.0000, 0002848-16.2016.8.04.0000, 4000980-61.2018.8.04.0000, 0008226-79.2018.8.04.0000, 0000121-79.2019.8.04.0000, 0000026-49.2019.8.04.0000, 0610865-86.2016.8.04.0001, 0000106-13.2019.8.04.0000, 0008083-90.2018.8.04.0000, 0008233-71.2018.8.04.0000, 0008084-75.2018.8.04.0000, 0008244-03.2018.8.04.0000 e 4005445-16.2018.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0257/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, bem como o ATO PGJ N.º 251/2015, datado de 04.12.2015,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal e Custódia, fixada pelas Portarias n.ºs 3353 e 3354/2018/PGJ, datadas de 17.12.2018, na forma abaixo discriminada:

Período: 03 a 09.02.2019

EXCLUIR:

Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA

INCLUIR:

Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

Período: 10 a 16.02.2019

EXCLUIR:

Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ

INCLUIR:

Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA

Período: 17 a 23.02.2019

EXCLUIR:

Dra. LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES

INCLUIR:

Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO

Período: 03 a 09.03.2019

EXCLUIR:

Dr. HILTON SERRA VIANA

INCLUIR:

Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0258/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 24.ª Promotoria de Justiça (VEP), no dia 01.02.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0259/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 4.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara Criminal), no período de 04 a 23.02.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0262/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria n.º 0019/2019/PGJ, datada de 07 de janeiro de 2019, que designou a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, no Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – NATJUR/PGJ-AM, nos processos virtuais afetos às Promotorias de Justiça das Comarcas Fonte Boa, 1ª e 2ª de Coari, Juruá, Jutai, Nhamundá, Pauini, Santo Antônio do Içá e Tapauá.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0272/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 128.2018.CAO-

MAPHURB.0262590.2018.019156, de 05.12.2018, oriundo do CAOMAPHURB (Procedimento SEI N.º 2018.019156);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, abaixo relacionados, para atuarem nos seguintes autos dos processos judiciais:

Processo nº	Promotoria de Justiça	Promotor(a) de Justiça
0638422-77.2018.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0639897-68.2018.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0638269-44.2018.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0638248-68.2018.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia About Daou
0606834-92.2018.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
0639124-57.2017.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0641081-93.2017.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0606832-25.2018.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia About Daou
0617745-60.2017.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
0645077-65.2018.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0609849-29.2018.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0645118-32.2018.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia About Daou
0645095-86.2018.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 0290/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.002303, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0207947-19.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0207947-19.2012.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0291/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.002305, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0247624-85.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0247624-85.2014.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0292/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.002302, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0219143-88.2009.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 1781/2016/PGJ, de 08 de setembro de 2016, referentes à designação da Exma. Sra. Dra. Luciola Honório de Valois Coelho, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0219143-88.2009.8.04.0001.

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 96.ª Promotoria de Justiça da Capital (11.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0219143-88.2009.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0294/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017834, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000253-40.2017.8.04.2900;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 3050/2018/PGJ, de 21 de novembro de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. Gerson de Castro Coelho, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000253-40.2017.8.04.2900.

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000253-40.2017.8.04.2900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0295/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.002071, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0244677-58.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2332/2018/PGJ, de 28 de agosto de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0244677-58.2014.8.04.0001.

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a 87.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0244677-58.2014.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0309/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 4003963-33.2018.8.04.0000 e 4006152-81.2018.8.04.0000, em trâmite junto ao egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001.2019-PGJ/CGMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XII, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei n.º 8.625/1993 – e pelo artigo 53, I, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei n.º 8.625/1993 – e pelos arts. 47 e 51, I e VII, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral de Justiça expedir recomendações, sem caráter normativo aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a Corregedoria-Geral, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, competente para orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros da Instituição, conforme artigo 47 da Lei Complementar n. 011/93 – LOEMP/AM;

CONSIDERANDO que à Corregedoria-Geral compete expedir recomendações, sem caráter vinculativo, aos membros do Ministério Público, propondo ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Conselho Superior a expedição de instruções e outras normas administrativas visando a regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público (art. 6º, VII, do Regimento Interno da CGMP – RESOLUÇÃO 006/2014-CSMP);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 175/2017, da Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas – ARPEN, bem como as conclusões obtidas no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000223;

RESOLVEM

RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público Estadual:

Art. 1.º É facultativa a fiscalização preventiva do Ministério Público e sua manifestação nas habilitações de casamento e nos pedidos de conversão da união estável em casamento, salvo nas seguintes hipóteses:

I – casamentos de estrangeiros;

II – casamentos de menores de 18 anos e maiores de 70 anos;

III – oposição de impugnação do oficial ou de terceiros (art. 67, § 5º, Lei 6.015/73 c/c art. 1.526 do Código Civil na redação dada pela Lei 12.133/09);

IV – justificação de fato necessário à habilitação (art. 68, Lei 6.015/73);

V – pedido de dispensa de proclamas (art. 69, Lei 6.015/73);

VI – questões relativas à capacidade, e ao suprimento, e à identificação da presença de impedimentos ou causas suspensivas (arts. 1.517, 1.519' 1521, 1.523, 1.631, parágrafo único, e 1.723, § 2º, CC); regime de bens obrigatório (art. 1.641, CC);

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

VII – pacto antenupcial realizado por menor (art. 1.654, CC);

Art. 2.º O membro do Ministério Público deverá, se optar pela facultatividade da manifestação nas habilitações de casamento e nos pedidos de conversão de união estável em casamento, comunicar, por ofício, o Juiz de Direito Corregedor Permanente e o Oficial do Registro Civil, dispensando a remessa dos autos ao Ministério Público, salvo nas exceções dos incisos I a VI do artigo 1.º deste Ato Normativo.

§ 1º. Os ofícios deverão ser expedidos no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste Ato Normativo.

§ 2º. O membro do Ministério Público remeterá cópia dos ofícios referidos no caput ao Corregedor-Geral do Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3.º – Esta Recomendação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 1 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0112/2019/SUBADM

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER, por 11 (onze) meses, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao servidor cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, DAVID MOURÃO CORRÊA, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.717, de 12.12.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 0132/2019/SUBADM

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-

E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.001090 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora MARIA DE LOURDES FARIAS DOS SANTOS, Agente de Serviço – Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas junto a 04.ª Promotoria de Justiça - 7.ª Vara Criminal, 92.ª Promotoria de Justiça - 7.ª Vara Criminal e 09.ª Promotoria de Justiça - 9.ª Vara Criminal, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1. de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 0133/2019/SUBADM

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.001090 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora NEIRIMAR MARTA GOMES HUERB, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas junto a 25.ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar, 26.ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar, 95.ª Promotoria de Justiça - 10.ª Vara Criminal e 69.ª Promotoria de Justiça - 1ª Crimes Sexuais contra Crianças e Adolescentes, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 28 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1. de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 0134/2019/SUBADM

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.001090 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas junto a 22.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - 2ª VECUTE, 23.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - Execução Penal e 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - Execução Penal, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1. de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

ABERTURA: 18/02/2019, às 10 horas (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/02/2019.

LOCAL: no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701/ 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 01 de fevereiro de 2019.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 0135/2019/SUBADM

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.001090 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor VICENTE JOSÉ DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas junto a 20.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - 3º Tribunal do Júri, 89.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - 3º Tribunal do Júri, 64.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - VEMEPA e 101.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça - 2ª Crimes Sexuais contra Crianças e Adolescentes, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º. de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2018.012216

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2019-CPL/MP/PGJ-SRP.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de FECHADURAS BIOMÉTRICAS, com garantia total do fabricante e

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4.2019.CPL.0283516.2019.002494

Ao Representante Legal  
Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.  
Rua Rio Amapá, Nº. 5, Bairro N.S. das Graças.  
Manaus/AM

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, NOTIFICA a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0016-02, quanto à instauração do Procedimento Apuratório n.º 002/2014-CPL, iniciado com a Portaria n.º 002.2014.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo nº. 001/2009, ao mesmo tempo em que, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista do procedimento em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação em vigor.

Manaus, 05 de fevereiro de 2019.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.004174.  
Espécie: Contrato Administrativo n.º 001/2019-MP/PGJ.  
Licitação: Pregão Presencial n.º 5.007/2018 – CPL/MP/PGJ.  
Objeto: Reforma do prédio sede das Promotorias de Justiça de Humaitá/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários à completa execução dos serviços.  
Valor: R\$ 87.035,75.  
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

05/12/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01470.  
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço.  
 Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 25 de janeiro de 2019 e 25 de janeiro de 2020.  
 Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Contratada: Millenium Empreendimentos Ltda.  
 Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e Sr. Marcos André Sales Bezerra (Representante Legal da Contratada).  
 Data da Assinatura: 25.01.2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
 Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

#### EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru  
 PORTARIA: 001.2019 – 1ªPJ  
 INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: 044.2018.01.54.  
 DATA DA INSTAURAÇÃO: 31.01.2019  
 INVESTIGADO: Casa de Festa Coqueiros Hall  
 OBJETO: apurar a existência de irregularidades nas dependências da parte investigada.  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: José Augusto Palheta Taveira Júnior

### AVISO

#### PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 02/2017 ADITAMENTO À PORTARIA INICIAL

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 181/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Procedimento Investigatório Criminal, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o senhor Antônio José de Oliveira Gonçalves, engenheiro civil (CREA/AM 1881-D), exercia a função de fiscal da obra objeto destes autos, tendo atestado o recebimento parcial e inicial da obra, sem que a mesma tenha sido concluída, nada obstante tenha sido totalmente paga com os recursos públicos.

CONSIDERANDO que referido engenheiro cometeu, em tese, o delito de peculato, na forma do artigo 312 do Código Penal, consoante artigo 29 do mesmo diploma legal, bem como o delito do artigo 299 do mesmo diploma legal, RESOLVE

ADITAR a Portaria inicial, fls. 01/02, determinando:

- a) a publicação deste aditamento no DOMPE;
- b) a comunicação ao colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas;
- c) seja notificado o investigado, senhor Antônio José de Oliveira Gonçalves, para que tome ciência deste aditamento e se manifeste no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

Careiro Castanho, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH  
 Promotor de Justiça

### AVISO Nº 2019/000014517.81PRODECON

#### AVISO DE INTIMAÇÃO

Manaus/AM, 30 de janeiro de 2019

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR, o (a) Sr(a). Sádila Mendonça do Carmo, parte interessada em Notícia de Fato nº 040.2018.002264, a qual versa sobre denúncia de precariedade dos ônibus da empresa Açai, para se manifestar acerca do DESPACHO nº 2018/0000136063.81PRODECON.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação em Mural Eletrônico desta intimação, dar-se-á procedência ao arquivamento do presente procedimento, no âmbito desta Promotoria de Justiça, em cumprimento, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Sheyla Andrade dos Santos  
 Promotora de Justiça  
 Titular da 81º PRODECON

### PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2019/000015559.57PRODIHC

Notícia de Fato: nº 040.2018.001590  
 Investigado: Poder Público e Familiares da Interessada (Émile Santos Souza e Jessilane Marinho da Silva)  
 Interessada: Ana Marinho Santos  
 Assunto:  
 EMENTA. Direito à Saúde Pública. Direito à Assistência Social. Situação de Vulnerabilidade Social. Realização de Visita Social. Não Constatação dos Fatos Aduzidos. Arquivamento.

Trata-se de Notícia de Fato em que se aduziu a precariedade das situações de saúde de pessoa adulta, moradora de rua, que vem sendo negligenciada por suas duas filhas investigadas, estando, portanto, a necessitar de acolhimento institucional.

Em sede de diligência preliminar, oficiou-se ao Consultório de Rua da SEMSA, para que realizasse visita social, o que foi atendido, conforme relatório circunstanciado de fls. 22/27.

Os autos vieram desacompanhados de prova ou indícios desta.

É o relatório.

Passo a considerar.

Verifica-se que, em razão da falta de elementos comprobatórios dos fatos que ensejaram o início das investigações, oficiou-se o Consultório de Rua da SEMSA, a fim de circunstanciar a situação da Interessada, que supostamente estaria alojada no Beco São Vicente, 188, Compensa III.

No entanto, através de visita social realizada no mencionado local, na tarde do dia 09 de outubro de 2018, a equipe multidisciplinar do Consultório de Rua da SEMSA não logrou êxito nas buscas ativas, muito embora tivesse conversado com moradores, comerciantes e transeuntes do local, além da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
 Karla Fregapani Leite  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
 Carlos Lélío Laura Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Maria José Silva de Aquino  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Silvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Roque Nunes Marques  
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Maria José Silva de Aquino  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

utilização de mapa de geolocalização, ressaltando, porém, que a Avenida Oscar Borel é extensa, possui um grande fluxo de veículos e transeuntes, além de muitos imóveis não estarem numerados.

Assim, em razão de não haver sequer indícios de provas suficientes para a instauração de procedimento, inobstante as diligências preliminares adotadas, o arquivamento da presente Notícia de Fato é medida que se impõe.

Diante do exposto, INDEFIRO a instauração de Inquérito Civil com fundamento no art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vez que os autos foram encaminhados por órgão público em face de dever de ofício;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2019

Antônio José Mancilha  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 001.2019.02.54

##### EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru  
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:  
075.2018.02.54.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 25.01.2019

INVESTIGADO: Ruy da Cruz Oliveira

OBJETO: Objetivo de apurar os fatos que ensejam a tutela de interesse individuais e indisponíveis dos menores da Comunidade São José, Zona Rural de Manacapuru.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2019.62.1.1.

AUTOS Nº 038.2019.000101

PORTARIA Nº 002.2019.62.1.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ n.º 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado

com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO notícia de fato envolvendo situações de realização de eventos (bandas de carnaval) que devem obter autorização e fiscalização de diversos órgãos públicos, nos termo da Portaria Conjunta 001/GS-SSP-2019;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

RESOLVE

DETERMINAR

I – a instauração de Inquérito Civil a fim de apurar a responsabilidade pela realização de eventos (bandas de carnaval) que devem obter autorização e fiscalização de diversos órgãos públicos, nos termo da Portaria Conjunta 001/GS-SSP-2019;

II – como providência inaugural, deve-se juntar recente decisão proferida em ação civil pública proposta por este Parquet que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas por ambulantes no perímetro da cidade manaus.

AUTUAR o presente Inquérito Civil sob o nº 038.2019.000101.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

25 de janeiro de 2019.

AGUINELO BALBI JUNIOR

Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias